



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 941

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR	3
Atos de Pessoal	3
Aposentadoria	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 941

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.679, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Portaria nº 257, de 17 de outubro de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida aposentadoria à servidora Marlene Moreira de Almeida,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada do serviço público municipal a partir de 17 de outubro de 2023, a Sra. **MARLENE MOREIRA DE ALMEIDA**, portadora do RG. nº 28.XXX.XXX-3 SSP/SP, matriculada na municipalidade sob nº 6912, ocupante do cargo efetivo de "**MONITOR**", em decorrência de **Aposentadoria por Idade**, com fundamentação legal art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal/88, c.c art. 36 da Lei Municipal nº 61/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17/10/2023, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento da servidora do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 941

Página 3 de 3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Aposentadoria



Cliente
17/10/2023
Marlene Moreira de Almeida Silva

PORTARIA Nº 257, 17 de outubro de 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA DA LEI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 120 da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006, e

CONSIDERANDO que a servidora **MARLENE MOREIRA DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de "MONITOR" preencheu os requisitos para concessão de **APOSENTADORIA POR IDADE**,

CONSIDERANDO o parecer nos autos do Processo nº 186/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido a servidora pública municipal, Sra. **MARLENE MOREIRA DE ALMEIDA SILVA**, portadora do RG nº 28.040.060-3 SSP/SP e do CPF nº 176.411.898-73, ocupante do cargo efetivo de "MONITOR" a **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamentação legal no Art. 40, § 1º, inciso III da CF/88, c.c art. 36 da Lei Municipal nº 61/2006, com proventos calculados pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições efetuadas, reajustes pelo RGPS/INSS e proventos no valor de R\$ 1.440,39 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) .

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 17 de outubro de 2023.

Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Diretor-Presidente

Leticia Cristina de Moraes
Leticia Cristina de Moraes
Diretor-Executivo

Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05014690/0001-51